

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

- 1.1 A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE GRUPOS DE APOIO A ADOÇÃO, é uma associação de direito privado, sem fins econômicos e de caráter organizacional, fundada 21 de Maio de 1999, por tempo indeterminado, com sede itinerante no domicílio do Presidente eleito, inscrita no CNPJ sob o nº 03.503.317/0001-39.

2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Na elaboração das demonstrações contábeis e financeiras, A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE GRUPOS DE APOIO A ADOÇÃO adotou a Lei Nº 11.941/09 que alterou os artigos da Lei Nº 6.404/1976 nos aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução Nº 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Associações sem Fins Lucrativos, e especialmente a 2015/ITG 2002 (R1) que houve alterações realizadas na Resolução nº 1.409/12 ITG 2002, como objetivo melhor de esclarecer sobre o tratamento contábil, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento de transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidades sem fins lucrativos.

3 - FORMALIDADES DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

3.1 A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE GRUPOS DE APOIO A ADOÇÃO mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, sendo a prática contábil adotada pelo regime de competência. Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou em elementos que comprovem e evidenciam fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no “Diário” da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE GRUPOS DE APOIO A ADOÇÃO, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas e extrínsecas essenciais, definidas na legislação e na técnica-contábil. A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE GRUPOS DE APOIO A ADOÇÃO mantém em boa ordem a documentação contábil.

4 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

4.1 Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC-TG 03) os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

4.2 Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Provisões – uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação.

4.2.1 OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias, subvenções a realizar, bem como outras obrigações.

4.2.2 Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis são classificados como circulante e os ativos realizáveis a longo-prazo são classificados como ativo não circulante, até o encerramento do exercício.

4.2.3 Despesas e Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

4.2.4 Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

4.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício do período.

Patrimônio social: Compostos pelas doações, subvenções e contribuições patrimoniais recebidas em anos anteriores.

Superávit/Déficit: Composto pelos superávits ou déficits apurados anualmente desde a data da constituição da Entidade. Após formalização do processo de aprovação dos superávits anteriores e o déficit do exercício corrente, os mesmos serão incorporados ao Patrimônio social como preceitua CFC 2015/ ITG 2002 (R1).

- a) O Superávit do exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC 1.409/12 que aprovou NBC ITG 2002, sofrendo alteração para 2015/ITG 2002 (R1) em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

5 – RECEITAS DAS ATIVIDADES

5.1 RECEITAS DAS ATIVIDADES: As receitas da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE GRUPOS DE APOIO A ADOÇÃO são apuradas através dos comprovantes correspondentes, tais como recibos, e outros. Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

Rubrica Contábil	Valores
Doações Financeiras - Pessoa Física	R\$ 2.100,00
Contribuição Associados	R\$ 25.304,34
Eventos Realizados	R\$44.657,50
Gratuidade Espaço Físico	R\$7.200,00
Renda de Títulos	R\$788,87
Obtenção de Trabalho Voluntário *	R\$ 202.375,84
TOTAL	R\$ 282.426,55

*** A ITG 2002 determina que o trabalho voluntário, inclusive de membros integrantes dos órgãos da administração, no exercício de suas funções, deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como SE tivesse ocorrido o desembolso financeiro.**

As receitas das atividades possuem previsão no **artigo 6** de seu Estatuto Social. No cumprimento de suas finalidades, a associação utilizará recursos próprios, podendo contar com contribuições espontâneas de pessoas físicas e jurídicas, e valores arrecadas em eventos, sempre visando à consecução de seus objetivos, cumprindo os requisitos abaixo:

- a) Das atividades: Execução direta de projetos, programas ou plano de ações, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros. Prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.
- b) O Estatuto Social indica que os recursos da Associação serão destinados à manutenção e desenvolvimento das atividades que lhe são próprias e, quando possível aos acréscimos de seu Patrimônio.

6 – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE GRUPOS DE APOIO A ADOÇÃO é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 04 de outubro de 1988.

7 – FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE GRUPOS DE APOIO A ADOÇÃO é uma instituição de caráter assistencial, filantrópico, educativo, cultural, sem fins lucrativos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 a 61 do Código Civil.

8 – REQUISITOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, estes estão previstos no Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE GRUPOS DE APOIO A ADOÇÃO e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis) no qual transcrevemos:

- a) A ANGAAD não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, assessores, coordenadores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante os exercícios de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (**Art. 11 § 3º** do Estatuto Social)

9 – GRATUIDADES

Todos os atendimentos oferecidos para os GAAs (Grupos de Apoio à Adoção) são gratuitos.

Uberaba, 31 de dezembro de 2020.



SARA ESTELITA V. VARGAS R. E PEREIRA
Presidente
CPF: 987.045.756-87

S M C CABRAL ASSESSORIA CONTABIL E PROJETOS:23796703000173
Assinado de forma digital por S M C CABRAL
ASSESSORIA CONTABIL E
PROJETOS:23796703000173
Dados: 2021.02.11 17:09:01 -02'00"

STELLA MARIS CARVALHO CABRAL
Contadora
CPF: 947.155.566-34 / CRC - MG: 89129/O-5